

PROTOCOLO **ergovisão** FOR YOUR EYES

Entre

A **AQUINOS S.A.**, pessoa coletiva nº 501 789 227, com sede em Pólo Industrial de Sinde, 3424-260 Tábua, aqui representada por Flávio Aquino, signatária com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Ergovisão S.A.**, pessoa coletiva nº 506 289 788 com sede na Avenida dos Aliados n.º 58 4000-064 Porto, aqui representada por Mónica Sofia Faria de Paiva Figueiredo signatário com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**, é celebrado o presente protocolo:

Primeira Cláusula

O presente protocolo tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo **Segundo Outorgante** que assume o compromisso de proporcionar condições especiais na compra dos produtos e serviços enumerados na terceira cláusula deste Acordo.

Segunda Cláusula

Beneficiam das condições referidas na cláusula anterior os colaboradores do **Primeiro Outorgante** e respetivos agregados familiares (daqui em diante abreviada e conjuntamente designados por “Beneficiários”).

Terceira Cláusula

As condições especiais concedidas pelo Segundo Outorgante aos beneficiários são:

- **100% desconto em Serviços Clínicos:** *Consultas de Optometria; Consultas de Contactologia; Consultas de Ortoqueratologia; Adaptação de Próteses Oculares; Exames Complementares de Diagnóstico - Retinografia Não-Midriática, Campos Visuais, Topografia da Córnea, Tonometria;*
- **25% Desconto Direto em todos os produtos;**
- **35% Desconto Direto em Lentes Oftálmicas Ergolens;**

OU

- **Pagamento até 10x sem juros;**